

## ANEXO I - MODELO DE TERMO DE PARCERIA E COMPROMISSO

**Unidade Gestora:** Diretoria de Sustentabilidade

TERMO DE PARCERIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - UFU E A (O) **NOME COMPLETO DA ENTIDADE PARCEIRA**, VISANDO A MÚTUA COOPERAÇÃO PARA VIABILIZAR A AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE SACOLAS, GARRAFAS E ADESIVOS QUE ENVOLVEM AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL. PROCESSO SEI Nº 23117.084041/2023-33

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - UFU**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.648.387/0001-18, com endereço na Av. João Naves de Ávila, 2121 - Santa Mônica, Uberlândia - MG, doravante denominada **UFU**, por intermédio do seu Reitor, Senhor **Valder Steffen Júnior**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº [digite aqui o número com a Unidade da Federação] e do CPF nº [digite aqui o número] e de outro lado a **[DIGITE AQUI O NOME DA EMPRESA]**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº [digite aqui o CNPJ], estabelecida à [digite aqui o endereço completo da empresa], doravante denominada **PARCEIRA**, neste ato representada pelo Senhor(a) [digite aqui o nome], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da Carteira de Identidade nº [digite aqui o número com a Unidade da Federação] e do CPF nº [digite aqui o número], resolvem celebrar o presente Termo de Parceria e Compromisso, que será regido pelo Edital de Chamamento Público DIRSU/DIRBI Nº 01/2024, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Parceria e Compromisso tem por objeto a aquisição e fornecimento de sacolas, garrafas e adesivos às Bibliotecas UFU, para fins de aplicação de ações de educação ambiental, pela **PARCEIRA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital de Chamamento Público DIRSU/DIRBI Nº 01/2024, com a finalidade de promover um ambiente com frequentadores e servidores engajados na sua preservação.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. A vigência do presente Termo de Parceria e Compromisso é de 3 (três) anos, contados a partir de sua assinatura.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA PARCEIRA**

3.1. A **PARCEIRA** obriga-se a:

3.1.1. Apresentar a Diretoria de Sustentabilidade - DIRSU e a Diretoria do Sistema de Bibliotecas -

DIRBI amostras dos produtos para aprovação prévia, em até 30 (trinta) dias após assinatura deste Termo de Parceria e Compromisso.

3.1.2. Custear a aquisição e fornecer as sacolas ecológicas, garrafas e adesivos, conforme quantitativo descrito no Quadro 1 do Edital de Chamamento Público DIRSU/DIRBI Nº 01/2024;

3.1.3. Custear e providenciar a entrega dos produtos no Setor de Compras da Biblioteca Central Santa Mônica. Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco 3C - Bairro Santa Mônica - Campus Santa Mônica - Uberlândia-MG - CEP 38400-902 Prédio da Biblioteca Central;

3.1.4. Responsabilizar-se pelo conteúdo veiculado em propagandas, não utilizando os espaços destinados à publicidade para finalidade contrária ao estabelecido nesta Chamamento público e no Termo de Parceria e Compromisso;

3.1.5. Realizar a substituição das sacolas, garrafas e adesivos que estiverem em desacordo com os Anexos V, VI e VII do Edital de Chamamento Público DIRSU/DIRBI Nº 01/2024, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a notificação pela UFU.

3.1.6. Comunicar a UFU, imediatamente e por escrito, a ocorrência de anormalidade no cumprimento das obrigações deste instrumento.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA UFU**

4.1. A UFU obriga-se a:

4.1.1. Fiscalizar o armazenamento e distribuição dos produtos adquiridos, bem como a afixação dos adesivos nas Bibliotecas UFU;

4.1.2. Formalizar via SEI a entrega das sacolas e garrafas aos colaboradores das Bibliotecas UFU

4.1.3. Destinar, integralmente, os produtos recebidos para as ações de educação ambiental;

4.1.4. Cuidar e preservar sacolas e adesivos, mantendo ao máximo a sua vida útil;

4.1.5. Sensibilizar os colaboradores quanto a importância da substituição dos copos descartáveis pelas garrafas para consumo de água;

4.1.6. Incorporar as ações desta parceria ao Projeto Sisbi Sustentável;

4.1.7. Promover divulgação da parceria celebrada no website e redes sociais do Sisbi/UFU;

4.1.8. Fornecer à entidade parceira informação quanto à execução das ações de educação ambiental, quando solicitado;

4.1.9. Receber os materiais adquiridos e fornecidos, nos termos do art. 54, § 1º, da Lei n. 14.133/2021;

4.1.10. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento deste Termo de Parceria e Compromisso, por meio da Diretoria de Sustentabilidade e do Sistema de Bibliotecas da UFU;

4.1.11. Analisar as propostas de reformulação do Termo de Parceria e Compromisso, desde que não impliquem mudanças do objeto. As referidas propostas devem ser apresentadas previamente, por escrito, acompanhadas de justificativas.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO**

5.1. A PARCEIRA deverá adquirir e fornecer as sacolas, garrafas e adesivos em conformidade com as especificações técnicas previstas na Chamamento público, já com a devida caracterização visual.

5.1.1. O prazo para o cumprimento no disposto no item 5.1. será de 60 (sessenta) dias corridos após a celebração do Termo de Parceria e Compromisso;

5.1.2. A distribuição das sacolas, garrafas e afixação dos adesivos serão realizadas pela DIRBI, em até 10 dias após o recebimento pela parceira, conforme disposto no Quadro 1 do DIRSU/DIRBI Nº 01/2024.

5.2. Como os usuários não podem entrar nas bibliotecas portando bolsas, mochilas e afins, as sacolas serão utilizadas pelos frequentadores que necessitarem transportar seus objetos pessoais;

5.3. As sacolas serão distribuídas a cada colaborador objetivando a sua utilização em substituição às sacolas plásticas;

5.4. As garrafas serão distribuídas a cada colaborador objetivando a sua utilização em substituição a copos plásticos.

5.5. As ações de educação ambiental serão desenvolvidas pelo Sisbi/UFU, por meio de distribuição de adesivos com orientações referentes a preservação ambiental e divulgação no website e nas redes sociais do Sisbi/UFU.

5.6. Fica vedada a destinação de sacolas, garrafas e adesivos captados para fins que não se vinculem à distribuição prevista no Quadro 1 do Edital de Chamamento Público DIRSU/DIRBI Nº 01/2024.

5.7. Constituem ações de educação ambiental:

5.7.1. Afixação de adesivos nas mesas de estudo e de trabalho das bibliotecas, bem como em outros locais conforme a pertinência;

5.7.2. Divulgação no website e redes sociais do Sisbi/UFU informando sobre ações sustentáveis adotadas pela unidade.

5.8. Fica assegurado o desenvolvimento de ações de educação ambiental em todas as Bibliotecas UFU, de acordo com as necessidades, e a veiculação da logomarca da entidade credenciada nos produtos fornecidos e nos canais de divulgação do Sisbi/UFU, durante o prazo de vigência do Termo de Parceria e Compromisso.

5.9. As ações de educação ambiental serão acompanhadas/executadas pela Comissão de Gestão e Planejamento e Grupo de Trabalho Infraestrutura do Sisbi/UFU, conforme o Projeto Sisbi Sustentável.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DA ADVERTÊNCIA**

6.1. A PARCEIRA receberá advertência por escrito nas seguintes circunstâncias:

6.1.1. Aquisição e fornecimento de sacolas, garrafas e adesivos com características em desconformidade com as especificações constantes nos Anexos V, VI e VII do Edital de Chamamento Público DIRSU/DIRBI Nº 01/2024;

- 6.1.2. Aquisição e fornecimento de sacolas, garrafas e adesivos em quantitativo menor do que o disposto no Quadro 1 do Edital de Chamamento Público DIRSU/DIRBI N° 01/2024;
- 6.1.3. Peças publicitárias em desacordo com as especificações constantes nos Anexos V, VI e VII do Edital de Chamamento Público DIRSU/DIRBI N° 01/2024 ou diferente das aprovadas;
- 6.1.4. Não atendimento dos prazos deste Termo de Parceria e Compromisso;
- 6.1.5. Em outras situações em que fique configurado o descumprimento das responsabilidades previstas neste Termo de Parceria e Compromisso.
- 6.1.6. Após notificada, a PARCEIRA deverá providenciar, em até 15 (quinze) dias úteis, a adequação da(s) pendência(s) que gerou(geraram) a advertência.
- 6.2. Se a PARCEIRA receber 3 (três) advertências que tenham o mesmo fato gerador, terá o contrato rescindido.
- 6.3. Se a PARCEIRA não providenciar as adequações necessárias nos prazos estabelecidos neste Termo de Parceria e Compromisso, terá o contrato rescindido.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

- 7.1. O presente Termo de Parceria e Compromisso poderá ser rescindido a qualquer tempo, respeitado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes condições:
- 7.1.1. Por inadimplemento de qualquer das obrigações por parte da PARCEIRA;
- 7.1.2. Por perda das condições e qualificação apresentadas pela PARCEIRA;
- 7.1.3. Por ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Termo de Parceria e Compromisso.
- 7.1.4. Nas condições previstas nos itens 7.1.1 e 7.1.2, fica a PARCEIRA obrigada a ressarcir os prejuízos regularmente comprovados pela UFU decorrentes da rescisão do Termo de Parceria e Compromisso.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES**

- 8.1. Este Termo de Parceria e Compromisso poderá ser alterado de comum acordo entre as partes, durante sua vigência, mediante termo aditivo devidamente justificado, sendo vedada a alteração da natureza de seu objeto.

## **9. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

- 9.1. O extrato do presente Termo de Parceria e Compromisso será publicado no Diário Oficial da União, na forma prevista no art. 26, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1. A Diretoria de Sustentabilidade da UFU será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do presente termo, procedendo ao registro de eventuais ocorrências e adotando as

providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

11.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Termo de Parceria e Compromisso, fica eleita a Justiça Federal, Subseção Judiciária de Uberlândia - MG.

E, estando justos e contratados, os representantes das partes assinam, na presença das testemunhas, o presente Termo de Parceria e Compromisso em duas vias, de igual teor, para que surtam os devidos efeitos legais. Uberlândia\_, de \_\_\_ de 2024.

---

**VALDER STEFFEN JÚNIOR**

**Reitor da UFU**

---

**NOME**

**Representante da PARCEIRA**

---

**TESTEMUNHA**

**CPF:**

---

**TESTEMUNHA**

**CPF:**